



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 78/2021 - Prefeita Municipal - PROJETO DE LEI Nº 043/2021 Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado aos serviços de saúde complementares ao SUS, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	12/04/2021
Unidade de Origem	Diretoria Financeira
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Parecer anexado

Ibitinga, 12 de abril de 2021.

Fátima Aparecida Johansen
Diretora Financeira



EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº78/2021 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020, a abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00, os recursos serão destinados a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga visando o custeio das atividades do hospital, dentre eles recursos humanos, consumo de oxigênio de pacientes, material e equipamentos médico hospitalares, sendo a necessidade de incremento dos recursos repassados a esta entidade oriundos do aumento generalizado de preços decorrentes tanto da inflação e da oferta decrescente de insumos médicos decorrentes dos efeitos da pandemia da COVID-19.

Oriento como sugestão que seja alterado a ementa para: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente **do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS**, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado aos serviços de saúde complementares ao SUS, e dá outras providências.”

Oriento como sugestão que seja alterado o artigo 1º para: “Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente **do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS**, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado aos serviços de saúde complementares ao SUS, conforme a seguinte classificação orçamentária:”

Oriento como sugestão que seja alterado o artigo 3º para: “Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:”

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº78/2021 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.021. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.043 de 25 de junho de 2.020 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2021. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2021.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 12 de abril de 2.021.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

